



## MOÇÃO

### **“FAZER DE REGUENGOS DE MONSARAZ UM CONCELHO SEGURO PARA AS PESSOAS”**

*Ponto final na redução de efetivos da GNR nos postos do concelho de Reguengos de Monsaraz.*

*Por um concelho mais seguro para habitantes e comércio local e por uma maior proteção aos idosos do concelho.*

*Fazer de Reguengos de Monsaraz um concelho atrativo e um destino turístico seguro.*

*Tomou a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz conhecimento das conclusões da audiência com o Senhor Ministro da Administração Interna, realizada no dia 27 de julho de 2021.*

*De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 27º da Constituição da República Portuguesa, todos os cidadãos têm direito à liberdade e à segurança.*

*São as forças de segurança o garante desse direito dos cidadãos portugueses.*

*No concelho de Reguengos de Monsaraz, a segurança de pessoas e bens está confiada à Guarda Nacional Republicana.*

*Segundo a Lei Orgânica da GNR, (Lei 63/2007, de 6 de novembro), são suas atribuições em matéria de segurança:*

*a) Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito;*

*b) Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;*

*c) Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;*

*d) Prevenir a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos;*

*e) Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;*

*f) Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;*



- g) Garantir a segurança nos espetáculos, incluindo os desportivos, e noutras atividades de recreação e lazer, nos termos da lei;*
- h) Contribuir para a formação e informação em matéria de segurança dos cidadãos;*
- i) Prosseguir as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.*

*Para cumprimento de tais funções, essenciais ao bem-estar das populações, a GNR terá que dispor de um número suficiente de efetivos nos respetivos Postos Territoriais, bem como dispor dos meios necessários para que tal aconteça.*

*No concelho de Reguengos de Monsaraz, a GNR dispõe do Posto de Telheiro (freguesia de Monsaraz) e de Reguengos de Monsaraz;*

*Segundo informação oficial, desde o ano de 2009 até à presente data, tem-se verificado uma redução consistente e substancial do número de militares da GNR nos Postos Territoriais do concelho;*

*Acontecimentos recentes de desacatos e violência na via pública com atentado à integridade física de cidadãos e a bens materiais de um estabelecimento de comércio local, vieram colocar em evidência os efeitos da falta de efetivos da GNR no concelho; Estes acontecimentos, aliados à falta de efetivos que se verificou, transmitiram para a população um forte sentimento de insegurança, que reconhecemos contrário à vida em liberdade que nos proporciona a democracia;*

*Na época alta do turismo (meses de julho, agosto e setembro) apesar do aumento de população no concelho, não se verifica, por parte da GNR um reforço dos seus efetivos, facto que contribui para a instalação de um maior sentimento de insegurança;*

*Esta tendência da redução de efetivos está em ciclo inverso às necessidades do concelho, uma vez que a sua população merece que seja garantida a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens, com um número de efetivos que garantam o patrulhamento adequado e necessário em todas as localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz, havendo necessidade de uma maior intervenção,*

*Face ao exposto, o Partido social Democrata propõe à Câmara Municipal:*

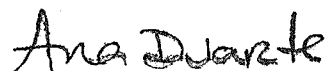
- a) Assumir condenação inequívoca da redução do número de efetivos da Guarda Nacional Republicana, nos Postos Territoriais do concelho de Reguengos de Monsaraz, ao longo da última década, sendo evidente que o seu número atual não corresponde às expectativas e às necessidades da população, que tem direito à proteção consagrada na Constituição da República Portuguesa;*

- b) *Reforçar a quem de direito a necessidade imediata do aumento de efetivos da Guarda Nacional Republicana, nos Postos Territoriais do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- c) *Em consonância, aprovar a presente Moção, determinando-se a sua remessa para a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para apresentação em sessão da Assembleia Municipal e posterior discussão e votação da mesma;*
- d) *Determinar a notificação da deliberação que recair sobre a presente Moção, ao Senhor Ministro da Administração Interna, ao Senhor Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana e ao Senhor Comandante do Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana, bem como ao Senhor Comandante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, da Guarda Nacional Republicana.”*

***A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, reunida em sessão ordinária de 30 de setembro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar a Moção: “Fazer de Reguengos de Monsaraz um concelho seguro para as pessoas”.***

Reguengos de Monsaraz, 1 de outubro de 2021

A Presidente da Assembleia Municipal,



Ana Maria Férias Paixão Duarte